

Poder Legislativo	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - Poder Legislativo		
Impacto nº:	06/2023		
1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 17 e 21, I, "a"			
2-Descrição detalhada do aumento de despesa:			
Aumento do subsídio dos vereadores conforme projeto de lei 200/2023			
3-FONTE DE RECURSOS: Margem de expansão das DOCC no orçamento da Câmara Municipal (LC 101, art. 17, § 2º)			
Recursos Próprios			
4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:			
4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	4002 - Manutenção dos Recursos Humanos		
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:			664.180,52
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas			468.104,96
33190130000000000000 - Obrigações patronais			99.265,37
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis			14.202,37
33191130000000000000 - Obrigações patronais			82.607,82
5-INFORMAÇÕES:			
5.1-O aumento de despesa DEVE constar do planejamento PPA e da LDO, nos termos da CF, art. 169, § 1º da CF, art. 25 da Lei Orgânica, nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a".			
5.2-O aumento de despesa não representa vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a" e CF, art. 37, XIII.			
5.3-O aumento de despesa não compromete o limite aplicado às despesas com pessoal inativo, nos termos da LC nº 101, art. 21, Inciso I, "b".			
5.4- Nessa data a despesa não representa aumento vedado nos últimos 180 dias do mandato do Chefe do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, II.			
5.5- O aumento da despesa não prevê parcelas adicionais a serem implementadas apenas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, III.			
6-PROJEÇÃO DE IMPACTO DE AUMENTO DE DESPESA EM REAIS			
Diferença do aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	321.964,49
7-REPESCUSSÃO DO IMPACTO NOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
7.1- Limite do subsídio dos Vereadores em relação ao Deputado estadual (CF, art. 29, VI) ( X ) Se Aplica ( ) Não se aplica			
7.1.1 Percentual do subsídio dos Vereadores em relação aos deputados antes do aumento:			22,12%
7.1.2 Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	19%	19%	26%
7.2- Remuneração dos Vereadores em relação % da receita do Município (CF, art. 29, VII) ( X ) Se Aplica ( ) Não se aplica			
7.2.1 Percentual do subsídio dos Vereadores em relação à receita antes do aumento .....			0,22%.
Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	0,26%	0,28%	0,51%
7.3-Despesa total do Legislativo (CF, art. 29-A) - RREA			
7.3.1 Percentual da despesa total antes do aumento .....			1,88%
Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	1,64%	1,72%	1,92%
7.4 - Despesa com folha de pagamento do Legislativo - 70% (CF, art. 29-A, § 1º) - RREA ( x ) Se Aplica ( ) Não se aplica			
7.4.1 - Percentual da despesa com folha de pagamento antes do aumento .....			23,88%
7.4.2 - Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	20,79%	22,66%	25,96%
7.5 - Despesa com pessoal para a LC nº 101, art. 20, III, "a" e § único do art. 22 - RCL ( x ) Se Aplica ( ) Não se aplica			
7.4.1 Percentual da despesa com pessoal para efeitos da LC nº 101.....			1,07%
Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	1,32%	1,43%	1,65%
8- Conclusões:			
( x ) O impacto demonstra aumento da despesa			
( ) O impacto NAO demonstra capacidade de aumento da despesa			
Observações: Os valores da RREA para 2023 a 2025 foram utilizados segundo LDO aprovada conforme Lei Nº 6.690, de 21 de outubro de 2022, assim como a RCL 2024 e 2025. A RCL/23 estimada foi informada pelo Executivo. A estimativa das receitas totais para os anos de 2023, 2024 e 2025 foram extraídas da LOA Lei Nº 6.720, de 29 de dezembro de 2022. Os percentuais poderão variar conforme a variação das receitas municipais. Foi considerado um crescimento vegetativo de 7,93% ao ano para os efetivos e o percentual do RPPS de 44,33%/23 para 2023; e de 48,31% a partir de 2024. Para reposição 2024 foi considerado o percentual de 3,88% para IPCA-E conforme projeto Focus - setembro/23. Para reposição 2025 foi considerado o percentual de 3,5% para IPCA-E conforme projeto Focus - Infomoney em setembro/23. Foram projetadas as despesas médias mensais de dezembro, com base na despesa média empenhada de janeiro a novembro de 2023. As despesas com o aumento do subsídio dos vereadores, estão demonstradas pelas diferenças mensais dos aumentos conforme Projeto de Lei 200/2023 e resultaram em aumento real de 31% para o vereador e 27% para o presidente.			

Osório, 12 de dezembro de 2023

Leticia Saltier-Webber  
Contadora

12/12/2023  
Jonacy